

**Recurso - indeferimento da inscrição**

1 mensagem

Para:  [direitofranca@direitofranca.br](mailto:direitofranca@direitofranca.br)

10 de dezembro de 2021 08:00

Prezada Comissão de Coordenação e Execução do Concurso Público.

Venho por meio deste apresentar recurso em relação ao indeferimento da inscrição no Edital n. 032/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO.

O motivo do indeferimento foi a intempestividade. Contudo, solicito encarecidamente à Comissão a reconsideração quanto ao referido indeferimento, considerando que realizei o pagamento da taxa de inscrição dentro do horário estipulado (anexo) e, em razão de intercorrências com a internet, apenas consegui efetivar o envio dos documentos em horário posterior.

Pelo exposto, peço deferimento.

Cordialmente,  


**Comprovante de pgto da taxa.pdf**

2K



## **DECISÃO - RECURSO N. 002**

Edital n. 032/2021

Processo Administrativo / Protocolo n. 226/2021

Data das Inscrições: 16/11/2021 até 03/12/2021 às 17h.

Objeto: PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO A SER CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU PRECÁRIO PARA CADASTRO RESERVA N. 001/2021.

Trata-se de Recurso interposto pelo candidato n. 64, que teve sua inscrição indeferida por intempestividade.

Tempestivamente o candidato interpôs recurso via correio eletrônico, requerendo reconsideração da decisão: “considerando que realizei o pagamento da taxa de inscrição dentro do horário estipulado (anexo) e, em razão de intercorrências com a internet, apenas consegui efetivar o envio dos documentos em horário posterior”.

É o breve relatório.  
Fundamentamos e decidimos.

O prazo final para a inscrição foi devidamente divulgado no Edital n. 032/2021 do Processo Seletivo n. 001/2021, desde o dia 16 de novembro de 2021, nos termos do item 2.1:

“2.1. O período de inscrição será de 16/11/2021 a 03/12/2021, até as 17h.”

Nesse esboço, nada pode ser feito com relação à inscrição feita após o dia 3 de dezembro de 2021 às 17 horas, eis que requisito objetivo, conforme demonstrado.

Ante o exposto, IMPROCEDE a pretensão do Candidato Recorrente, razão pela qual a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo n. 001/2021 mantém inalterado o “Resultado das Inscrições” publicado na data de 09/12/2021.

Franca/SP, 16 de dezembro de 2021.

P.R.I.C

  
**Prof. Dr. José Sérgio Saraiva**  
Diretor da FDF

  
**Profa. Dra. Lislene Ledier Aylon**  
Presidente da Comissão de Avaliação do  
Processo Seletivo n. 001/2021 - FDF